



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PACATUBA

**POR**TARIA N° 0108.01/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025  
DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PACATUBA – PACATUBAPREV.

O(A) Sr(a). MARKSON DE ALMEIDA NOBRE, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pacatuba – PACATUBAPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando:

- O disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de acompanhamento da execução contratual por agentes públicos formalmente designados;
- As diretrizes do Anexo VII do Decreto nº 2.442/2023 do Município de Pacatuba, que regulamenta a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito municipal;
- A necessidade de consolidar e regularizar a designação de responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados por este Instituto, abrangendo todos os contratos vigentes e os que vierem a ser celebrados;
- A conveniência administrativa de revogar designações anteriores específicas, para fins de uniformização, organização e clareza dos atos administrativos,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo indicados(as) para, observada a legislação vigente, atuarem como responsáveis pela gestão e fiscalização de todos os contratos administrativos vigentes e futuros do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pacatuba:

#### I – Gestor de Contrato: RICARDO WAGNER MENEZES DE OLIVEIRA

**Cargo:** Agente Previdenciário

**Matrícula:** 9153

#### II – Fiscal de Contrato: LÍDIA PEDROZA DE ARAÚJO

**Cargo:** Chefe de Departamento

**Matrícula:** 29941

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE  
PACATUBA - IPMP  
R. Cel. João Carlos, Nº 356 – Centro  
CEP. 61.801-225 - Pacatuba-CE

Markson de Almeida Nobre  
Presidente - IPMP  
Matrícula: 9148



**Art. 2º** Compete aos servidores designados nesta Portaria o exercício das funções previstas nos arts. 3º a 12 do Anexo VII do Decreto Municipal nº 2.442/2023, de forma preventiva, contínua, regular e sistemática, conforme as respectivas atribuições de gestor e fiscal de contrato.

**Art. 3º** A designação ora formalizada substitui e revoga todas as portarias anteriores que tenham designado gestores e/ou fiscais de contrato no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pacatuba, relacionadas a contratos específicos.

**Art. 4º** A presente designação aplica-se também aos contratos firmados sob a vigência da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que ainda estejam em execução, até sua completa extinção contratual.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, e mantém-se válida enquanto perdurarem os contratos administrativos em vigor ou até nova designação que a substitua.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Pacatuba/CE, 01 de agosto de 2025.

  
**MARKSON DE ALMEIDA NOBRE**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pacatuba

*Markson de Almeida Nobre*  
Presidente - IPMP  
Matrícula: 9148

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
PACATUBA - IPMP

R. Cel. João Carlos, Nº 356 – Centro  
CEP. 61.801-225 - Pacatuba-CE



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que a Portaria nº 0108.01/2025, de 01 de agosto de 2025, que designa o gestor e o fiscal de todos os contratos administrativos vigentes e futuros firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pacatuba, foi devidamente publicada nos meios oficiais de divulgação deste Município, em conformidade com a legislação vigente, respeitando, dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos.

Dado e passado nesta cidade de Pacatuba, Estado do Ceará, nesta data.

Pacatuba/CE, 01 de agosto de 2025.

  
MARKSON DE ALMEIDA NOBRE

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pacatuba

Markson de Almeida Nobre  
Presidente - IPMP  
Matrícula: 9148

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
PACATUBA - IPMP  
R. Cel. João Carlos, Nº 356 – Centro  
CEP. 61.801-225 - Pacatuba-CE